



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, a partir do dia **12 de fevereiro de 2025**, para apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.

**§ 1º.** As posses iniciarão a partir do dia **12 de fevereiro de 2025** e deverão ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto.

**§ 2º.** O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

**Art. 3º** Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 10 de fevereiro de 2025.

**Sérgio Luiz de Albuquerque**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

<b>PROFESSOR PEB I</b>	
<b>33</b>	<b>GLACIELA DE FREITAS MARTINS RIBEIRO</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>35</b>	<b>MARIA JOSÉ DAS DORES FIRMINO</b>

